

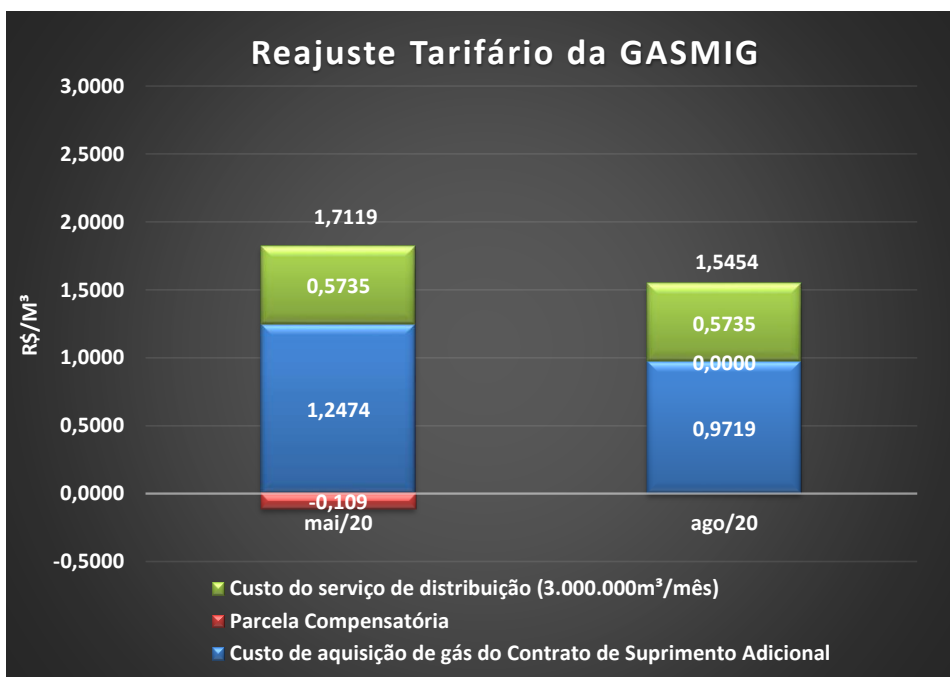


Relatório do reajuste tarifário da GASMIG Agosto de 2020

Evolução da tarifa da Gasmig e seus componentes para clientes industriais IND-01 com consumo de 3.000.000m³/mês, em R\$/m³

Componente tarifário	mai/20	Peso na tarifa	ago/20	Peso na tarifa	Varição mai/ago
<i>Custo de aquisição de gás do Contrato de Suprimento Adicional</i>	1,2474	72,9%	0,9719	62,9%	-22,09%
<i>Parcela Compensatória</i>	-0,109	-6,4%	0,0000	0,0%	-100,00%
<i>Custo mix do gás</i>	1,1384	66,5%	0,9719	62,9%	-14,63%
<i>Custo do serviço de distribuição (3.000.000m³/mês)</i>	0,5735	33,5%	0,5735	37,1%	0,00%
<i>Tarifa de gás canalizado s/ impostos</i>	1,7119	-	1,5454	-	-9,73%

Elaboração: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico com dados da GASMIG



Elaboração: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Obs¹: Para maiores detalhes sobre o valor de R\$ 0,0000/m³ da Parcela Compensatória, ver Nota Técnica do reajuste.



Demonstrativo da Conta Compensatória de agosto de 2020

Mercado Não Urbano

[A] Saldo Total da Conta Compensatória em março de 2020	-R\$ 32.396.221,00
[B] Gerado pela Parcela Compensatória em abril, maio e junho de 2020	-R\$ 18.380.805,00
[A-B] Diferença entre o Saldo Total e o Gerado pela Parcela Compensatória	-R\$ 50.777.027,00
[C] Saldo a Compensar em abril, maio e junho de 2020	R\$ 1.467.625,00
[(A-B) + C] Saldo Total a Compensar em abril, maio e junho de 2020	-R\$ 49.309.401,00
[D] Custo da Parcela Estruturante em abril, maio e junho de 2020	R\$ 1.431.854,00
[(A-B) + C - D] Saldo Total a Compensar com Parcela Estruturante em abril, maio e junho de 2020	-R\$ 50.741.256,00
[E] Margem Devida e não Repassada	R\$ -
[(A-B) + C - D + E] Saldo Total a Compensar antes da SELIC em abril, maio e junho de 2020	-R\$ 50.741.256,00
[F] Remunerado pela SELIC em abril, maio e junho de 2020	-R\$ 299.647,00
[(A-B) + C - D + E + F] Saldo Final a Compensar em abril, maio e junho de 2020	-R\$ 51.040.904,00

Mercado Urbano

[G] Saldo Total da Conta Compensatória em março de 2020	-R\$ 3.703.642,00
[H] Gerado pela Parcela Compensatória em abril, maio e junho de 2020	-R\$ 944.683,00
[G-H] Diferença entre o Saldo Total e o Gerado pela Parcela Compensatória	-R\$ 4.647.683,00
[I] Saldo a Compensar em abril, maio e junho de 2020	R\$ -
[(G-H) + I] Saldo Total a Compensar em abril, maio e junho de 2020	-R\$ 4.647.683,00
[J] Custo da Parcela Estruturante em abril, maio e junho de 2020	R\$ -
[(G-H) + I - J] Saldo Total a Compensar com Parcela Estruturante em abril, maio e junho de 2020	-R\$ 4.647.683,00
[K] Margem Devida e não Repassada	-R\$ 1.812.198,00
[(G-H) + I - J + K] Saldo Total a Compensar antes da SELIC em abril, maio e junho de 2020	-R\$ 6.459.880,00
[L] Remunerado pela SELIC em abril, maio e junho de 2020	R\$ 1.781.187,00
[(G-H) + I - J + K + L] Saldo Final a Compensar em abril, maio e junho de 2020	-R\$ 4.678.693,00

Mercado Total

Saldo Total da Conta Compensatória em março de 2020	-R\$ 36.099.863,00
Gerado pela Parcela Compensatória em abril, maio e junho de 2020	-R\$ 19.325.488,00
Diferença entre o Saldo Total e o Gerado pela Parcela Compensatória	-R\$ 55.424.710,00
Saldo a Compensar em abril, maio e junho de 2020	R\$ 1.467.625,00
Saldo Total a Compensar em abril, maio e junho de 2020	-R\$ 53.957.084,00
Custo da Parcela Estruturante em abril, maio e junho de 2020	R\$ 1.431.854,00
Saldo Total a Compensar com Parcela Estruturante em abril, maio e junho de 2020	-R\$ 55.388.939,00
Margem Devida e não Repassada	-R\$ 1.812.198,00
Saldo Total a Compensar antes da SELIC em abril, maio e junho de 2020	-R\$ 57.201.136,00
Remunerado pela SELIC em abril, maio e junho de 2020	R\$ 1.481.540,00
Saldo Final a Compensar em abril, maio e junho de 2020	-R\$ 55.719.597,00



- 1) O Demonstrativo da Conta Gráfica dos meses de abril, maio e junho de 2020 repassado pela GASMIG não apresentou o Saldo da Conta discriminado pelos segmentos Industrial, GNV, GNC/GNL e Cogeração. Por isso o relatório de agosto de 2020 também não apresentou esses valores discriminados.
- 2) O Mercado Não Urbano compreende os segmentos Industrial (IND-01), Coegeração e Climatização (COG-01/CLI-01), Veicular (GNV), Gás Natural Comprimido e Gás Natural Liquefeito (GNC-01/GNL-01) e Geração Térmica (GT-01).
- 3) O Mercado Urbano compreende os segmentos Comercial e Industrial de Menor Consumo (CI-01), Residencial Individual (RIND-01) e Residencial Coletivo (RCOL-01).